



VIDA INDEPENDENTE,
INCLUSÃO NA COMUNIDADE E
PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Propostas para candidaturas/campanhas eleitorais de 2022

Resumo executivo

A REDE BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (REDE-IN), composta por 18 entidades da sociedade civil e/ou coletivos vinculados à defesa da pessoa com deficiência, tem por objetivo colaborar para o cumprimento da legislação brasileira, em especial a Constituição Federal Brasileira, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), e reconhece a autonomia, a independência e a capacidade jurídica das pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas da sociedade.

A criação da Rede-In, no ano de 2018, teve por motivação a urgência de explicitar e visibilizar a agenda de Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência no Brasil, em uma perspectiva transversal, intersetorial e interseccional, visto que, em diversas situações e contextos, essa pauta fica invisibilizada ou recebe um tratamento assistencialista, capacitista e segregador. Além disso, a Rede-In acompanha a implementação da CDPD no Brasil, visando garantir que os direitos ali conquistados sejam adotados nas políticas públicas e nas práticas cotidianas, com ênfase na defesa irrestrita do direito à Educação Inclusiva.

Este documento convida partidos políticos e suas candidaturas a compreenderem e se comprometerem com as demandas da população brasileira com deficiência. Importante explicar que no Brasil, estima-se que existam cerca de 31 milhões de pessoas com deficiência segundo a OMS¹. Esse número representa o dobro da população da Guatemala e o triplo da população de Portugal, por exemplo. Além disso, são cidadãos brasileiros, sujeitos de direito e com poder de voto e de mobilização social.

O objetivo desse documento é trazer as principais e mais urgentes demandas dessa população que, se garantidas, irão beneficiar o desenvolvimento de todo o País. Apontamos aqui os tópicos prioritários e estratégicos para serem incorporados aos programas de governo no cenário eleitoral de 2022:

¹ Segundo o IBGE 2010 existem 45 milhões de brasileiros (23,7% da população) com algum grau de impedimento – *alguma dificuldade motora, sensorial ou intelectual*. Porém esse número foi corrigido segundo os protocolos do Grupo de Washington em 2018 para 12,5 milhões de brasileiros com deficiência (6,7% da população) devido à alteração do critério para *muita dificuldade motora, sensorial ou intelectual*. A Rede-In entende que esse número está impreciso, devido à forma como foi avaliada a deficiência. Utilizamos aqui a estimativa da OMS de que 15% da população mundial tem deficiência como o número aproximado mais preciso.

1. AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL UNIFICADA DA DEFICIÊNCIA

- Promover a abertura de debate amplo, democrático e irrestrito sobre os termos da regulamentação do artigo 2º, parágrafo 1º, da LBI, para viabilizar a plena e efetiva participação das pessoas com deficiência, em conformidade com o item 3 do artigo 4º da CDPD;
- Considerar a Resolução nº 1, de 5 de março de 2020, do Conade, por meio da qual o IFBr-M foi aprovado como o instrumento adequado de avaliação da deficiência, prevista no parágrafo 1º do artigo 2º, da LBI, a ser utilizado pela Administração Pública;
- Concretizar, na referida regulamentação, o Modelo Social de Deficiência consagrado na CDPD, de modo a efetivar os direitos humanos das pessoas com deficiência; e
- Assegurar que o modelo de avaliação permita colher informações robustas sobre as barreiras e o contexto de vida das pessoas avaliadas, compondo um Cadastro Inclusão mais completo que possa subsidiar políticas públicas.

2. GARANTIA DO DIREITO AO EXERCÍCIO DA CAPACIDADE JURÍDICA PELAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Eliminar todas as barreiras que impedem as pessoas com deficiência de exercerem sua capacidade jurídica em igualdade de condições com as demais;
- Promover meios e políticas que estimulem a adoção de Tomada de Decisão Apoiada, de uso facultativo à pessoa com deficiência e assegurar que pessoas com deficiência, mesmo em situação de curatela, possam exercer direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.
- Investir recursos na desinstitucionalização de pessoas com deficiência e na implementação de políticas e apoios para que possam viver de forma independente e incluídas na comunidade;
- Empreender esforços para que os três Poderes incorporem a mudança de paradigma e reconheçam a igual capacidade jurídica das pessoas com deficiência, e assegurem que tenham suas vontades e preferências respeitadas; e
- Garantir que nenhum retrocesso nesse âmbito seja tolerado.

3. COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

- Manter o compromisso irrestrito com a educação inclusiva e revogação do Decreto nº 10.502/2020;
- Realizar levantamento quantitativo e qualitativo acerca dos impactos da pandemia de Covid-19 nos estudantes público-alvo da educação especial;
- Investir na melhoria da formação inicial continuada de educadores nos diferentes níveis, etapas e modalidades, sempre na perspectiva inclusiva;
- Garantir o investimento em materiais didáticos e pedagógicos acessíveis em múltiplos formatos, acessibilidade arquitetônica e comunicacional, transporte escolar acessível, recursos de tecnologia assistiva e salas de recursos equipadas e multifuncionais;
- Promover a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno escolar e de maneira complementar ou suplementar, nunca substitutiva à educação regular, oferecido na própria escola e com perfil multifuncional;
- Proporcionar a melhoria do monitoramento de indicadores e dados na modalidade de Educação Especial visando aprimorar a qualidade da educação inclusiva;
- Fortalecer políticas afirmativas como a Lei nº 13.409/2016 para garantir e ampliar o acesso de pessoas com deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação ao ensino técnico de nível médio e ao ensino superior;
- Estruturar e fortalecer políticas intersetoriais para garantia de sistemas educacionais inclusivos e equitativos em relação à raça, gênero e outros marcadores sociais da diferença.

4. AÇÕES VOLTADAS PARA A INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO

- Criar normas para a contratação de pessoas com deficiência na modalidade de trabalho com apoio;
- Criar e fomentar uma política pública eficiente por meio de serviços e programas completos de habilitação profissional e reabilitação profissional;

- Incentivar e regulamentar a contratação de trabalhadores(as) com deficiência relacionada à habilitação profissional no contrato de trabalho;
- Manter a previsão legal atual da CLT para o contrato de aprendizagem quanto a considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização da pessoa aprendiz com deficiência, a carteira de trabalho assinada, a obrigatoriedade de matrícula e permanência em escola inclusiva, observando-se os critérios específicos para a pessoa aprendiz com 18 anos ou mais;
- Manter a previsão do artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 quanto a excluir da reserva de cargos (cota) nas empresas a pessoa aprendiz com deficiência;
- Criar programas de estímulo ao empreendedorismo, trabalho autônomo, cooperativismo, associativismo, além de oferta de linhas de crédito para atender à demanda;
- Prever e prover as diferentes carreiras públicas com a elevação dos percentuais de vagas em concursos públicos até 20%;
- Constar em editais todas as regras de tratamento diferenciado e acessibilidade para a realização e avaliação das provas para candidatas e candidatos com deficiência;
- Eliminar de editais qualquer menção discriminatória de aptidão plena; e,
- Implementar, para fins de monitoramento de ações afirmativas no trabalho, o instrumento de avaliação da deficiência, segundo os critérios estabelecidos na LBI (artigo 2º, § 1º) com observância ao modelo social.

5. SALVAGUARDA DE UMA VIDA INDEPENDENTE

- Investir em pesquisas e mapeamentos para uma qualificada análise da situação da população com deficiência no Brasil;
- Incluir, em todas as ações e políticas públicas, o conceito de acessibilidade;
- Responder, para cada ação em debate, em desenvolvimento ou em execução, a pergunta “como as pessoas com deficiência poderão também usufruir?” - contemplando, assim, as pessoas com deficiência em todas as políticas públicas.

6. SEGURIDADE SOCIAL

6.1 Saúde

- Priorizar no SUS estruturas internas de gestão tais quais, coordenadorias da pessoa com deficiência para a definição das políticas de saúde tendo em vista as necessidades específicas e a prioridade nos atendimentos;
- Incluir no planejamento das políticas de saúde obrigatoriamente a participação das pessoas com deficiência e suas organizações representativas;
- Criar um amplo e consistente programa de formação continuada, no âmbito do SUS, sobre os fatores transversais determinantes das condições de saúde da pessoa com deficiência, sob a ótica e princípios da CDPD, com a finalidade de preencher a lacuna do desconhecimento e da desinformação, de superação do capacitismo, assim como de provimento de dotação orçamentária compatível a essa nova demanda;
- Estruturar a área de atenção à Saúde da pessoa com deficiência do SUS de maneira a ser concebida e direcionada por uma lógica de transversalidade com outras áreas, especialmente, de Assistência Social, Educação e Justiça. O funcionamento dessa estrutura deverá buscar a garantia efetiva de satisfação de direitos, inclusive no que compete às políticas para as mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas em situação de cárcere, entre outras;
- Implementar, em caráter urgente, o Cadastro Inclusão (artigo 92, da LBI) para identificar população-alvo e integrar sistemas de informações para focalizar programas e ações no âmbito do SUS, inclusive a fim de processar dados de acidentes e população afetada por sequelas de longo prazo da Covid-19, por exemplo;
- Implementar, em caráter urgente, a avaliação biopsicossocial (ver item 1), com forte ênfase na formação de equipes multidisciplinares, atendendo assim, a amplitude e complexidade desse novo modelo preconizado pela CDPD;
- Fortalecer o SUS, visando a um maior alcance e efetividade dos programas e ações dirigidas às pessoas com deficiência, em oposição aos estímulos à expansão da terceirização da prestação de serviços;

- Fortalecer a atenção primária da saúde e o atendimento prioritário das pessoas com deficiência, que requerem profissionais com conhecimento de suas especificidades em saúde;
- Prestar serviços de saúde e promover o adequado referenciamento aos serviços de maior complexidade ou com maior especialização na atenção e no apoio às pessoas com deficiência;
- Qualificar as equipes da saúde da família, com a retomada do debate do incremento, da formação e da qualificação do atendimento dos Núcleos de Apoio à Saúde das Famílias (NAFs) às pessoas com deficiência;
- Manter estruturas capazes de se comunicar adequada e eficazmente com as pessoas com deficiência e seus acompanhantes, considerando a exigência da oferta de todos os recursos e estratégias de acessibilidade;
- Fomentar medidas e ações de atendimento domiciliar e ambulatorial na área de saúde mental, com abordagem humanista e transversal, em cooperação com a Assistência Social e a Justiça, com especial suporte e fiscalização de condições de vida de pessoas abrigadas em instituições, em núcleos familiares de convivência e situações similares;
- Debater e atualizar o conceito de Reabilitação, ampliando o escopo médico em direção a uma abordagem integral de atendimento;
- Fomentar e ampliar mecanismos centrais de estímulo à pesquisa e à inovação na área de saúde e reabilitação da pessoa com deficiência;
- Regulamentar a profissão de cuidador(a), mediante a edição de lei após amplo debate nacional que contemple a essencialidade desses/ dessas profissionais para a garantia de uma vida saudável e digna para a pessoa com deficiência, levando em consideração o direito à saúde, ao trabalho seguro e justo e ao direito à proteção previdenciária e assistencial;
- Buscar fontes para o financiamento de uma política pública de acesso aos cuidados profissionais voltados às necessidades e atividades da vida diária das pessoas com deficiência;
- Atualizar os códigos da tabela do SUS referentes à tecnologia assistiva: órteses, próteses e meios auxiliares de mobilidade, garantindo inovação, segurança e qualidade;

- Expandir a rede de centros especializados de reabilitação, considerando as especificidades, idade, gênero e indicadores da OMS para o atendimento por tipo de deficiência;
- Considerar a acessibilidade nos ambientes e equipamentos das unidades de saúde e prover acessibilidade comunicacional.

6.2 Assistência Social

- Ampliar o acesso das pessoas com deficiência ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) a partir do restabelecimento do critério para a concessão do benefício, previsto na Lei nº 13.981/2020, de renda familiar *per capita* inferior a $\frac{1}{2}$ salário-mínimo, independentemente das exigências adicionais previstas no artigo 20-B da Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021. A citada ampliação é imprescindível para assegurar que pessoas com deficiência – reconhecida essa condição a partir de avaliação biopsicossocial da deficiência – e pessoas idosas de baixa renda possam obter do Estado a proteção social de que necessitam para uma vida minimamente digna. Além disso, elaborar programas voltados à redução da pobreza dessa população;
- Fortalecer o programa BPC na Escola que foi criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, com o objetivo de desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, com a participação da União, dos Estados e dos Municípios;
- Aperfeiçoar e ampliar, no âmbito do SUAS, os serviços destinados às pessoas com deficiência e suas famílias, inclusive com implementação de centros-dia e de cuidados para as pessoas com deficiência;
- Criar programas de apoio ao cuidador familiar da pessoa com deficiência, garantindo-lhe primazia de atendimento nas diversas políticas públicas voltadas aos cuidadores de pessoas com deficiência com orientações, momentos de descanso, incluindo períodos de férias, disponibilização de cuidadores, em caso de doença ou afastamento dos cuidadores familiares, entre outros aspectos que garantam seu bem-estar e da pessoa que recebe cuidados;
- Desenvolver estudos baseados em evidências, com a participação de pessoas com deficiência, cuidadores e entidades representativas, com a finalidade de criação de um sistema nacional de cuidados para

pessoas em situação de dependência, para o exercício de atividades da vida diária, em que o direito de ser cuidado e de cuidar seja o eixo estruturante do sistema que vier a ser formulado;

- Implementar um programa de capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS em relação à deficiência.

6.3 Previdência Social

- Pautar leis complementares – que eventualmente venham a ser propostas no curso dos respectivos mandatos – por critérios equitativos na fixação de tempo de contribuição e idade para a aposentadoria das pessoas com deficiência, observadas suas especificidades;
- Estabelecer a possibilidade de acumulação, por parte da pessoa com deficiência, de pensão por morte com aposentadoria;
- Estabelecer o recebimento de pensão integral para a pessoa com deficiência, em caso de morte dos segurados de que dependiam, tendo em vista que essa ausência, muitas vezes, as deixa em situação de vulnerabilidade; e
- Permitir a acumulação de salário com pensão por morte de genitores ou do cônjuge, conforme o caso, por parte da pessoa com deficiência;

7. ACESSIBILIDADE E DESENHO UNIVERSAL

- Inserir na PNAD-C e no Censo Populacional (IBGE) a coleta de informações sobre a oferta e a necessidade de recursos de acessibilidade comunicacional, tecnológica e arquitetônica para pessoas com deficiência desde a infância, considerando as variáveis de renda, raça, gênero e territórios vulnerabilizados até 2024;
- Adotar o princípio de que toda política pública deve ser inclusiva e, portanto, acessível em sua concepção, contemplando necessariamente a relação entre pobreza, deficiência, raça e demais marcadores sociais da diferença, assegurando orçamento adequado para prover toda a acessibilidade necessária na garantia de direitos humanos e fundamentais;
- Ampliar e fortalecer programas públicos de concessão de recursos de acessibilidade e Tecnologia Assistiva à população brasileira, em todas as áreas, tais como assistência social, comunicação, educação, esporte, lazer, saúde, trabalho, entre outras;

- Fomentar, por meio de investimentos e incentivos, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico com vistas a ampliar e democratizar a oferta de acessibilidade e Tecnologia Assistiva à população;
- Cumprir a Constituição, que garante a adoção de medidas de acessibilidade em produtos, ambientes e serviços públicos e privados de uso coletivo e em todas as dimensões da vida - tais como saúde, educação, cultura, lazer, esporte, entre outros - bem como criar mecanismos eficazes de fiscalização de seu cumprimento;
- Garantir e fiscalizar a inserção de recursos como Língua Brasileira de Sinais (Libras), Leitura Fácil/Linguagem Simples, audiodescrição, legenda, Braille, fonte ampliada e contraste, entre outros, em produtos, materiais, publicações, e veículos de comunicação, em meios físicos e virtuais, que garantam o acesso equitativo à informação e à comunicação nas diferentes esferas da vida em sociedade;
- Fomentar, incentivar e destinar orçamento para pesquisas, estudos, criação e desenvolvimento de parques, equipamentos, brinquedos, jogos, livros e materiais em múltiplos formatos, acessíveis e inclusivos, para garantir a convivência e interação entre todos os bebês, crianças e adolescentes e o seu desenvolvimento integral;
- Incluir nas compras públicas dos diferentes níveis e esferas de governo a obrigatoriedade de aquisição de brinquedos, materiais, livros, jogos e equipamentos diversificados e acessíveis em múltiplos formatos;
- Criar e monitorar planos de comunicação acessível e inclusiva em 100% das escolas de redes públicas de ensino, dos espaços coletivos de cultura e lazer, e em todas as instituições públicas que integram a rede de proteção da infância e adolescência, ampliando o acesso, a participação, a convivência e a permanência, com equiparação de oportunidades para pessoas com e sem deficiência em qualquer espaço comunitário e social.

Este documento reúne demandas urgentes das pessoas com deficiência que desejam, antes de tudo, avançar na consolidação de seus direitos conquistados. Vale consignar ainda que este trabalho teve como principal propósito contribuir para que tais preocupações centrais para uma parcela considerável da população sejam levadas ao conhecimento das principais plataformas de candidatura das eleições de 2022.

Mais além, a Rede-In, as pessoas com deficiência e seus familiares aqui representados esperam que as pessoas eleitas nos diferentes cargos e esferas estejam conscientes e atuantes em relação ao cumprimento da legislação que garante os direitos e a inclusão das pessoas com deficiência e se comprometam com a criação e o fortalecimento de políticas públicas que possibilitem a redução de desigualdades.

Ratificando o lema das pessoas com deficiência “nada sobre nós sem nós” a Rede-In se coloca à disposição de agentes e partidos políticos que desejem dialogar a respeito dos pontos aqui elencados e de outras temáticas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência. Mantemo-nos comprometidos e vigilantes para avançar na promoção e garantia de inclusão, equidade e acessibilidade, fortalecendo a democracia brasileira.

Compõem a Rede-In:

- Amankay Instituto de Estudos e Pesquisas;
- Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME-SP;
- Associação Brasileira por Ação pelos Direitos das Pessoas com Autismo – ABRAÇA;
- Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB;
- Associação Nacional de Emprego Apoiado – ANEA;
- Associação Nacional de Membros(as) do Ministério Público em Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos – AMPID;
- Coletivo Brasileiro de Pesquisadores e Pesquisadoras dos Estudos da Deficiência – MANGATA;
- Coletivo Feminista Helen Keller;
- Escola de Gente - Comunicação em Inclusão;
- Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down – FBASD;
- Instituto JNG - Moradias para Vida Independente;
- Instituto Jô Clemente – IJC;
- Instituto Rodrigo Mendes - IRM;
- Mais Diferenças – Educação e Cultura Inclusivas;
- Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e Com Baixa Visão – MBMC;
- Rede Brasileira do Movimento de Vida Independente – Rede MVI;
- Vidas Negras com Deficiência Importam - VNDI;
- Visibilidade Cegos Brasil.

